

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril, ao

qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

em que:

VBP_{nac} : é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent} : é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
$\leq 0,35\%$	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
$>0,35\%$	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pelo Despacho do Diretor-Geral nº 1328, de 11 de novembro de 2011. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2011

Nome da Corrente	Bacia	Localização do Terminal	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
Fazenda Santo Estevao	Reconcavo		35,22	0,02	24,60%	30,90%	-	44,50%	-
Pescada	Potiguar	Guamaré - RN	49,50	0,03	57,40%	37,50%	-	5,10%	-
Rolinha	Potiguar		22,50	0,04	26,00%	11,50%	-	62,50%	-
Uirapuru	Reconcavo		38,40	0,03	29,53%	49,67%	-	20,80%	-
Condensado de Merluza	Santos	Gebast - SP	57,70	0,01	86,54%	13,46%	-	0,00%	-
Peroa	Espirito Santo		50,40	0,01	62,06%	37,94%	-	0,00%	-
Urucu	Solimoes	Manaus - AM	48,50	0,05	48,90%	39,60%	-	11,50%	-
Periquito	Potiguar		27,90	0,04	25,67%	31,16%	-	43,17%	-
Joao de Barro	Potiguar		45,22	0,05	41,20%	45,00%	-	13,80%	-
Baiano Mistura	Reconcavo	Temadre - BA	36,50	0,06	20,22%	49,58%	-	30,20%	-
Alagoano	Alagoas	Tecarmo - SE	42,20	0,06	37,36%	47,54%	-	15,10%	-
Riacho Tapuio	Potiguar		37,50	0,03	14,00%	55,70%	-	30,30%	-
Tartaruga	Sergipe		40,90	0,03	30,40%	53,40%	-	16,20%	-
Golfinho	Espirito Santo		28,80	0,13	23,08%	38,32%	-	38,60%	-
Sergipano Mar	Sergipe	Tecarmo - SE	43,70	0,14	41,78%	43,62%	-	14,60%	-
Canario	Reconcavo		30,70	0,17	18,60%	32,00%	-	49,40%	-
Tigre	Sergipe		33,80	0,33	35,20%	34,22%	-	30,58%	-
RGN Mistura	Potiguar	Guamaré - RN	30,60	0,29	29,14%	28,46%	-	42,40%	-
Espirito Santo	Espirito Santo	Gebig - RJ	24,80	0,31	29,40%	15,20%	-	55,40%	-
Fazenda Alegre	Espirito Santo		13,20	0,31	10,18%	11,88%	-	77,94%	-
Piranema	Sergipe		43,40	0,15	41,04%	48,26%	-	10,70%	-
Ostra	Campos		23,70	0,23	18,32%	21,57%	-	60,11%	-
Tabuleiro	Alagoas		30,07	0,32	27,90%	30,10%	-	42,00%	-
Colibri	Potiguar		33,80	0,16	27,38%	36,57%	-	36,05%	-
Condensado de Mexilhão	Santos		47,20	0,01	50,66%	45,04%	-	4,30%	-
TLD de Tiro	Santos		33,00	0,25	37,60%	31,90%		30,50%	-
Tambaú-uruguá	Santos		32,60	0,13	34,18%	35,72%	-	30,10%	-
Cardeal	Potiguar		28,50	0,27	21,50%	33,73%	-	44,77%	-
Lagoa do Paulo Norte	Reconcavo		38,06	0,06	19,62%	51,98%	-	28,40%	-

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2011

Nome da Corrente	Bacia	Localização do Terminal	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
Camarupim	Espirito Santo		51,50	0,01	65,80%	34,20%	-	0,00%	-
Ceara Mar	Ceara	Xaréu	29,50	0,39	31,10%	-	28,40%	-	40,50%
Sergipe - Vaza Barris	Sergipe		17,60	0,37	27,05%	-	7,89%	-	65,06%
Espadarte	Campos	Gebig - RJ	22,10	0,45	25,60%	-	13,70%	-	60,70%
Sergipano Terra	Sergipe	Tecarmo - SE	24,80	0,42	26,94%	-	14,36%	-	58,70%
Marlim Leste	Campos		24,70	0,55	32,18%	-	14,20%	-	53,62%
Bijupira	Campos		27,40	0,44	32,48%	-	28,82%	-	38,70%
Albacora	Campos	Gebig - RJ	28,30	0,44	31,90%	-	28,40%	-	39,70%
Salema	Campos		28,70	0,45	34,02%	-	29,34%	-	36,64%
Cabiunas Mistura	Campos	Gebig - RJ	25,50	0,47	32,76%	-	14,58%	-	52,66%
Cachalote	Campos		22,10	0,48	24,64%	-	15,36%	-	60,00%
Barracuda	Campos	Gebig - RJ	25,00	0,52	30,30%	-	14,60%	-	55,10%
Roncador	Campos	Gebig - RJ	24,10	0,62	31,02%	-	14,08%	-	54,90%
Jubarte	Campos		19,30	0,52	20,26%	-	13,18%	-	66,56%
Caratinga	Campos		25,00	0,50	30,44%		14,72%		54,84%
Albacora Leste	Campos		20,00	0,59	22,76%	-	14,72%	-	62,52%
Marlim	Campos	Gebig - RJ	19,60	0,67	23,40%	-	18,08%	-	58,52%
Marlim Sul P-38	Campos	Gebig - RJ	23,10	0,67	30,04%	-	14,80%	-	55,16%
Fazenda Belem	Potiguar	Lubnor - RN	12,70	1,23	11,78%	-	9,98%	-	78,24%
Polvo	Campos		19,90	1,11	24,58%	-	13,48%	-	61,93%
Peregrino	Campos		13,70	1,80	16,70%	-	12,58%	-	70,72%
Piloto de Tupi	Santos		28,50	0,38	32,14%	-	27,66%	-	40,20%
Harpia	Sergipe		13,30	0,55	10,20%	-	14,34%	-	75,46%
Frade	Campos		20,60	0,71	24,09%	-	15,91%	-	60,01%
TLD de Guará	Santos		29,50	0,38	32,96%	-	28,34%	-	38,70%
Baiano Mistura	Tucano Sul		36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
Baiano Mistura	Camamu		36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
TLD de Aruanã	Campos		27,40	0,76	31,43%		30,10%		38,47%

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2011

Nome da Corrente	Bacia	Localização do Terminal	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
TLD de Waimea	Campos		19,80	1,04	26,81%		15,61%		57,59%
TLD de Carioca Nordeste	Campos		23,60	0,56	23,09%		11,12%		65,79%

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	jan/11	fev/11	mar/11	abr/11	mai/11	jun/11	jul/11	ago/11	set/11	out/11
Gasoline 10	103,4543	108,4813	120,6130	132,5813	128,6944	122,0615	127,4166	122,0751	121,0070	115,8834
ULSD 10 PPM	112,5385	121,3522	134,0526	139,5479	128,8237	130,4350	133,6110	128,4029	129,0945	131,4087
Gasoil 0.1%	108,3679	117,4547	130,3910	136,5225	125,3116	126,3313	130,1369	125,9170	125,1203	125,4548
O.C. 1%	80,2383	89,3468	102,7772	110,9151	101,2383	104,7374	107,6928	100,7452	100,3558	100,3654
O.C. 3,5%	79,5691	87,9011	94,5231	100,8278	96,0948	97,9249	101,3325	97,7398	98,2141	98,2872
Brent DTD	96,5425	103,7620	114,6034	123,4894	114,5565	114,0395	116,8866	110,3718	113,1254	109,4335
Dólar US\$	1,6741	1,6671	1,6583	1,5856	1,6126	1,5862	1,5631	1,5962	1,7489	1,7718

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2011

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de SETEMBRO e OUTUBRO. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m ³			US\$/bbl		
		set/11	out/11	Variação	set/11	out/11	Variação
1	Fazenda Santo Estevao	1.166,9804	1.145,8747	-21,1057	106,0869	102,8219	-3,2650
2	Pescada	1.262,3568	1.225,4303	-36,9265	114,7573	109,9606	-4,7967
3	Rolinha	1.108,8310	1.081,1800	-27,6510	100,8007	97,0167	-3,7840
4	Uirapuru	1.237,5205	1.219,3388	-18,1817	112,4995	109,4140	-3,0855
5	Condensado de Merluza	1.252,5545	1.192,6584	-59,8961	113,8662	107,0199	-6,8463
6	Peroa	1.274,3327	1.235,0110	-39,3217	115,8460	110,8203	-5,0257
7	Urucu	1.249,6856	1.217,9960	-31,6896	113,6054	109,2935	-4,3119
8	Periquito	1.170,2353	1.148,6251	-21,6102	106,3828	103,0687	-3,3141
9	Joao de Barro	1.249,2654	1.223,3619	-25,9035	113,5672	109,7750	-3,7922
10	Baiano Mistura	1.216,0854	1.202,9256	-13,1598	110,5509	107,9412	-2,6097
11	Alagoano	1.248,5713	1.225,5083	-23,0630	113,5041	109,9676	-3,5365
12	Riacho Tapuio	1.221,3028	1.213,3399	-7,9629	111,0252	108,8757	-2,1495
13	Tartaruga	1.251,2862	1.233,7439	-17,5423	113,7509	110,7066	-3,0443
14	Golfinho	1.186,9843	1.168,9155	-18,0688	107,9054	104,8894	-3,0160
15	Sergipano Mar	1.246,2194	1.219,5907	-26,6287	113,2903	109,4366	-3,8537
16	Canario	1.156,8283	1.139,3041	-17,5242	105,1640	102,2323	-2,9317
17	Tigre	1.201,5574	1.175,6912	-25,8662	109,2302	105,4974	-3,7328
18	RGN Mistura	1.169,5797	1.145,2852	-24,2945	106,3232	102,7690	-3,5542
19	Espirito Santo	1.128,2519	1.099,8600	-28,3919	102,5662	98,6929	-3,8733
20	Fazenda Alegre	1.074,0944	1.055,1359	-18,9585	97,6429	94,6797	-2,9632
21	Piranema	1.259,2074	1.234,3624	-24,8450	114,4710	110,7621	-3,7089
22	Ostra	1.123,2193	1.102,7364	-20,4829	102,1087	98,9510	-3,1577
23	Tabuleiro	1.171,9481	1.148,8135	-23,1346	106,5385	103,0856	-3,4529
24	Colibri	1.191,2216	1.170,2985	-20,9231	108,2906	105,0135	-3,2771
25	Condensado de Mexilhão	1.270,8820	1.239,8599	-31,0221	115,5323	111,2554	-4,2769
26	TLD de Tiro	1.199,6742	1.171,8163	-27,8579	109,0590	105,1497	-3,9093
27	Tambaú-uruguá	1.203,9819	1.179,1181	-24,8638	109,4506	105,8049	-3,6457
28	Cardeal	1.168,8856	1.150,3046	-18,5810	106,2601	103,2194	-3,0407
29	Lagoa do Paulo Norte	1.222,3093	1.210,1905	-12,1188	111,1167	108,5931	-2,5236
30	Camarupim	1.271,0063	1.228,5407	-42,4656	115,5436	110,2397	-5,3039
31	Ceara Mar	1.151,8870	1.120,2440	-31,6430	104,7148	100,5220	-4,1928

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2011

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		set/11	out/11	Variação	set/11	out/11	Variação
32	Sergipe - Vaza Barris	1.081,0235	1.050,2023	-30,8212	98,2728	94,2370	-4,0358
33	Espadarte	1.094,5879	1.064,9506	-29,6373	99,5059	95,5604	-3,9455
34	Sergipano Terra	1.099,9010	1.069,5766	-30,3244	99,9889	95,9755	-4,0134
35	Marlim Leste	1.112,5655	1.079,3680	-33,1975	101,1402	96,8541	-4,2861
36	Bijupira	1.156,5907	1.124,2203	-32,3704	105,1424	100,8788	-4,2636
37	Albacora	1.153,8923	1.121,8109	-32,0814	104,8971	100,6626	-4,2345
38	Salema	1.161,9896	1.128,8162	-33,1734	105,6332	101,2912	-4,3420
39	Cabiunas Mistura	1.115,1440	1.081,6559	-33,4881	101,3746	97,0594	-4,3152
40	Cachalote	1.097,0937	1.068,0944	-28,9993	99,7337	95,8425	-3,8912
41	Barracuda	1.109,0356	1.076,8928	-32,1428	100,8193	96,6320	-4,1873
42	Roncador	1.109,3018	1.076,7301	-32,5717	100,8435	96,6174	-4,2261
43	Jubarte	1.079,6594	1.052,9048	-26,7546	98,1488	94,4795	-3,6693
44	Caratinga	1.109,7418	1.077,5303	-32,2115	100,8835	96,6892	-4,1943
45	Albacora Leste	1.090,4859	1.062,4699	-28,0160	99,1330	95,3378	-3,7952
46	Marlim	1.102,0350	1.073,8984	-28,1366	100,1829	96,3633	-3,8196
47	Marlim Sul P-38	1.108,9762	1.076,9887	-31,9875	100,8139	96,6406	-4,1733
48	Fazenda Belem	1.048,9270	1.026,5876	-22,3394	95,3550	92,1180	-3,2370
49	Polvo	1.091,3967	1.062,3005	-29,0962	99,2158	95,3226	-3,8932
50	Peregrino	1.068,9485	1.044,0975	-24,8510	97,1751	93,6892	-3,4859
51	Piloto de Tupi	1.152,3028	1.120,0412	-32,2616	104,7526	100,5038	-4,2488
52	Harpia	1.057,8702	1.036,6899	-21,1803	96,1680	93,0245	-3,1435
53	Frade	1.097,3302	1.068,6706	-28,6596	99,7552	95,8942	-3,8610
54	TLD de Guará	1.156,3718	1.123,7088	-32,6630	105,1225	100,8329	-4,2896
55	Baiano Mistura	1.216,0854	1.202,9256	-13,1598	110,5509	107,9412	-2,6097
56	Baiano Mistura	1.216,0854	1.202,9256	-13,1598	110,5509	107,9412	-2,6097
57	TLD de Aruanã	1.157,7457	1.126,0368	-31,7089	105,2474	101,0418	-4,2056
58	TLD de Waimea	1.103,2472	1.073,0815	-30,1657	100,2931	96,2900	-4,0031
59	TLD de Carioca Nordeste	1.080,6484	1.052,2094	-28,4390	98,2387	94,4171	-3,8216

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.225,5083
Camamu	Baiano Mistura	1.202,9256
Campos	Salema	1.128,8162
Ceara	Ceara Mar	1.120,2440
Espirito Santo	Peroa	1.235,0110
Potiguar	Pescada	1.225,4303
Reconcavo	Uirapuru	1.219,3388
Santos	Condensado de Mexilhão	1.239,8599
Sergipe	Piranema	1.234,3624
Solimoes	Urucu	1.217,9960
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.202,9256

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{\text{Brent}}} \cdot 0,95$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P}_{Brent}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Morro do Barro	33,33
Jiribatuba	34,00
Araças Leste	39,60
Bom Lugar	35,00
PA-1ALV2BA-REC-T-155	38,00
Chaua	32,03
Riacho Velho	36,81
São Manoel	30,60
REC-T-129	32,00
Carapitanga	34,30
Cidade de Aracaju	27,00
Rio Ipiranga	23,30
Crejoa	15,00
ES-T-391	13,90
ES-T-392	27,50

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de OUTUBRO de 2011 corresponde ao valor de à R\$ 1.161,3352/m³.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48610.009227/2002	1-RT-1-RN (BT-POT-10)	Riacho Tapuio	1.213,3399
2	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	1.102,7364
3	48610.003901/2000	Acaua	RGN Mistura	1.145,2852
4	48000.003629/97-43	Agua Grande	Baiano Mistura	1.202,9256
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	1.069,5766
6	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	1.145,2852
7	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	1.121,8109
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	1.062,4699
9	48610.007985/2004	Albatroz	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.235,0110
10	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	1.145,2852
11	48610.003892/2000	Anambe	Alagoano	1.225,5083
12	48610.007.994/2004	Andorinha	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.225,4303
13	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiunas Mistura	1.081,6559
14	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	1.069,5766
15	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	1.145,2852
16	48000.003630/97-22	Apraius	Baiano Mistura	1.202,9256
17	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.225,4303
18	48610.009487/2003	Araçari	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.225,4303
19	48000.003631/97-95	Araças	Baiano Mistura	1.202,9256
20	48610.009289/2005-93	Araças Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.161,3352
21	48610.009.202/2005-88	Aracuaã	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.234,3624
22	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	1.202,9256

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
23	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	1.145,2852
24	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	1.102,7364
25	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	1.069,5766
26	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	1.145,2852
27	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	1.219,5907
28	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	1.120,2440
29	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiunas Mistura	1.081,6559
30	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiunas Mistura	1.081,6559
31	48000.003785/97-69	Baixa do Algodao	RGN Mistura	1.145,2852
32	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	1.145,2852
33	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	1.068,0944
34	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espirito Santo	1.099,8600
35	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	1.076,8928
36	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	1.145,2852
37	48610.003901/2000	Barrinha Leste	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.225,4303
38	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	1.145,2852
39	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiunas Mistura	1.081,6559
40	48610.07984/2004	Bigua	Espirito Santo	1.099,8600
41	48000.003709/97-81	Bijupira	Bijupira	1.124,2203
42	48000.003909/97-70	Biquara	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.225,4303
43	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	1.202,9256
44	48610.003886/2000	Lula	Piloto de Tupi	1.120,0412
45	48610.009.494/2003	BM-S-40	Tld de Tiro	1.171,8163
46	48610.003.884/2000	BM-S-9	Tld de Guará	1.123,7088
47	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	1.145,2852
48	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	1.145,2852
49	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.143,2190
50	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiunas Mistura	1.081,6559
51	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	1.202,9256
52	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	1.145,2852
53	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	1.202,9256
54	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	1.069,5766
55	48610.009225/2002	BT-POT-8	RGN Mistura	1.145,2852

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
56	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	1.202,9256
57	48610.009231/2002	Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	1.210,1905
58	48000.003735/97-91	Caçao	Espirito Santo	1.099,8600
59	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	1.068,0944
60	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	1.145,2852
61	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espirito Santo	1.099,8600
62	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	1.219,5907
63	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	1.202,9256
64	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.228,5407
65	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.228,5407
66	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	1.219,5907
67	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espirito Santo	1.099,8600
68	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	1.202,9256
69	48610.003899/2000	Canario	Canario	1.139,3041
70	48610.009491/2003	Cancã	Espirito Santo	1.099,8600
71	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	1.202,9256
72	48000.003639/97-05	Canta Galo	Baiano Mistura	1.202,9256
73	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	1.145,2852
74	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiunas Mistura	1.081,6559
75	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.140,4622
76	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	1.077,5303
77	48610.009127/2005-55	Carcará	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.225,4303
78	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	1.150,3046
79	48000.003847/97-14	Carmopolis	Sergipano Terra	1.069,5766
80	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	1.202,9256
81	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	1.069,5766
82	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	1.202,9256
83	48610.007481/2006-26	Chaua	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.131,5223
84	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiunas Mistura	1.081,6559
85	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.111,7126
86	48000.003642/97-10	Cidade Entre Rios	Baiano Mistura	1.202,9256
87	48000.003850/97-29	Cidade São Miguel dos Campos	Alagoano	1.225,5083
88	48000.003919/97-23	Cidade Sebastao Ferreira	Tabuleiro	1.148,8135
89	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	1.145,2852

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
90	48000.003535/97-00	CNP	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.235,0110
91	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	1.170,2985
92	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	1.202,9256
93	48000.003714/97-11	Congro	Cabiunas Mistura	1.081,6559
94	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	1.148,8135
95	48000.003738/97-89	Corrego Cedro Norte	Espirito Santo	1.099,8600
96	48610.009188/2005-12	Corrego Cedro Norte Sul	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.235,0110
97	48000.003739/97-41	Corrego das Pedras	Espirito Santo	1.099,8600
98	48000.003740/97-21	Corrego dourado	Espirito Santo	1.099,8600
99	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiunas Mistura	1.081,6559
100	48610.007484/2006-61	Crejoa	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.064,4530
101	48000.003776/97-78	Curima	Ceara Mar	1.120,2440
102	48000.003907/97-44	dentao	Pescada	1.225,4303
103	48000.003644/97-37	Dom Joao	Baiano Mistura	1.202,9256
104	48000.003645/97-08	Dom Joao Mar	Baiano Mistura	1.202,9256
105	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.234,3624
106	48000.003838/97-23	dourado	Sergipano Mar	1.219,5907
107	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiunas Mistura	1.081,6559
108	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiunas Mistura	1.081,6559
109	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	1.120,2440
110	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	1.064,9506
111	48610.007984/2004	ES-T-373	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.235,0110
112	48610.007984/2004	ES-T-381	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.235,0110
113	48610.001402/2008-35	ES-T-391	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.060,1209
114	48610.001402/2008-35	ES-T-392	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.113,6818
115	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	1.145,2852
116	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	1.055,1359
117	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	1.202,9256
118	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	1.202,9256
119	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	1.202,9256
120	48000.003648/97-98	Fazenda Balsamo	Baiano Mistura	1.202,9256
121	48000.003795/97-12	Fazenda Belem	Fazenda Belem	1.026,5876

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
122	48000.003649/97-51	Fazenda Belem	Baiano Mistura	1.202,9256
123	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	1.202,9256
124	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	1.145,2852
125	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espirito Santo	1.099,8600
126	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espirito Santo	1.099,8600
127	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	1.145,2852
128	48000.003651/97-01	Fazenda Imbe	Baiano Mistura	1.202,9256
129	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	1.145,2852
130	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	1.145,2852
131	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	1.202,9256
132	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	1.202,9256
133	48000.003653/97-28	Fazenda Panelas	Baiano Mistura	1.202,9256
134	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	1.148,8135
135	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	1.145,2852
136	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espirito Santo	1.099,8600
137	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevao	1.145,8747
138	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espirito Santo	1.099,8600
139	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	1.202,9256
140	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevao	Fazenda Santo Estevao	1.145,8747
141	48000.003747/97-70	Fazenda Sao Jorge	Espirito Santo	1.099,8600
142	48000.003750/97-84	Fazenda Sao Rafael	Espirito Santo	1.099,8600
143	48000.003884/97-41	Fazenda Sori	Baiano Mistura	1.202,9256
144	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza Barris	Sergipe - Vaza Barris	1.050,2023
145	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	1.068,6706
146	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	1.225,5083
147	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiunas Mistura	1.081,6559
148	48000.003722/97-49	Garupinha	Cabiunas Mistura	1.081,6559
149	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	1.168,9155
150	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	1.202,9256
151	48610.004750/99	Guaiamá	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.239,8599
152	48000.003800/97-51	Guamare	RGN Mistura	1.145,2852
153	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	1.202,9256
154	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	1.219,5907
155	48000.003751/97-47	Guriri	Espirito Santo	1.099,8600

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
156	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	1.036,6899
157	48000.003801/97-13	Icapui	Fazenda Belem	1.026,5876
158	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	1.202,9256
159	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	1.069,5766
160	48610.010735/2001	Inhambu	Espirito Santo	1.099,8600
161	48610.008001/2004	Iraúna	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.225,4303
162	48610.003.900/2000	Irerê	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.225,4303
163	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	1.202,9256
164	48610.009225/2002	Jaçana	RGN Mistura	1.145,2852
165	48000.003660/97-93	Jacuipe	Baiano Mistura	1.202,9256
166	48610.009492/2003	Jacutinga	Espirito Santo	1.099,8600
167	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	1.202,9256
168	48000.003802/97-86	Jandui	RGN Mistura	1.145,2852
169	48610.003892/2000	Japuaçu	Alagoano	1.225,5083
170	48000.003856/97-13	Jequia	Tabuleiro	1.148,8135
171	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.139,2807
172	48610.009509/2003	Joao de Barro	Joao de Barro	1.223,3619
173	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	1.145,2852
174	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	1.052,9048
175	48610.008012/2004	Juriti	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.219,3388
176	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	1.145,2852
177	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espirito Santo	1.099,8600
178	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	1.210,1905
179	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	1.210,1905
180	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	1.210,1905
181	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espirito Santo	1.099,8600
182	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espirito Santo	1.099,8600
183	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espirito Santo	1.099,8600
184	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espirito Santo	1.099,8600
185	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espirito Santo	1.099,8600
186	48000.003663/97-81	Lagoa Verde	Baiano Mistura	1.202,9256
187	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.192,6584
188	48000.003664/97-44	Lamarao	Baiano Mistura	1.202,9256

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
189	48000.003665/97-15	Leodorio	Baiano Mistura	1.202,9256
190	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	1.145,2852
191	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.217,9960
192	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiunas Mistura	1.081,6559
193	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	1.145,2852
194	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	1.145,2852
195	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	1.145,2852
196	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiunas Mistura	1.081,6559
197	48000.003666/97-70	Malombe	Baiano Mistura	1.202,9256
198	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	1.202,9256
199	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	1.202,9256
200	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	1.202,9256
201	48000.003732/97-01	Marimba	Cabiunas Mistura	1.081,6559
202	48000.003758/97-96	Mariricu	Espirito Santo	1.099,8600
203	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espirito Santo	1.099,8600
204	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espirito Santo	1.099,8600
205	48610.008016/2004	Maritaca	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.219,3388
206	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	1.073,8984
207	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	1.079,3680
208	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul P-38	1.076,9887
209	48000.003668/97-03	Massape	Baiano Mistura	1.202,9256
210	48000.003669/97-68	Massui	Baiano Mistura	1.202,9256
211	48000.003670/97-47	Mata de Sao Joao	Baiano Mistura	1.202,9256
212	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	1.069,5766
213	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.234,3624
214	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.234,3624
215	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.192,6584
216	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.239,8599
217	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	1.202,9256
218	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	1.202,9256
219	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	1.145,2852
220	48000.003725/97-37	Moreia	Cabiunas Mistura	1.081,6559
221	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	1.145,2852

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
222	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.136,6421
223	48000.003541/97-02	Mosquito	Espirito Santo	1.099,8600
224	48000.003811/97-77	Mossoro	RGN Mistura	1.145,2852
225	48610.003892/2000	Mutum	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.225,5083
226	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiunas Mistura	1.081,6559
227	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espirito Santo	1.099,8600
228	48000.003729/97-98	Ne Namorado	Cabiunas Mistura	1.081,6559
229	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	1.145,2852
230	48000.003677/97-96	Norte Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	1.202,9256
231	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	1.145,2852
232	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	1.102,7364
233	48610.001427/2008-39	PA-1ALV2BA-REC-T-155	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.155,0339
234	48000.003813/97-01	Pajeu	RGN Mistura	1.145,2852
235	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiunas Mistura	1.081,6559
236	48000.003888/97-00	Paramirim do Vencimento	Baiano Mistura	1.202,9256
237	48000.003731/97-30	Parati	Cabiunas Mistura	1.081,6559
238	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiunas Mistura	1.081,6559
239	48000.003840/97-75	Paru	Sergipano Mar	1.219,5907
240	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	1.145,2852
241	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	1.202,9256
242	48610.003887/2000	Peregrino	peregrino	1.044,0975
243	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	1.148,6251
244	48000.003903/97-93	Peroa	Peroa	1.235,0110
245	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.225,4303
246	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	1.225,5083
247	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	1.145,2852
248	48610.003.882/2000	Piracucá	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.239,8599
249	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.234,3624
250	48000.003733/97-65	Pirauna	Cabiunas Mistura	1.081,6559
251	48610.010739/2001	Pitiguari	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.225,4303
252	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	1.145,2852
253	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	1.145,2852
254	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	1.202,9256

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
255	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	1.202,9256
256	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	1.062,3005
257	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	1.145,2852
258	48000.003817/97-53	Porto Carao	RGN Mistura	1.145,2852
259	48610.008008/2004	POT-T-661	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.225,4303
260	48610.009128/2005-16	POT-T-748	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.225,4303
261	48000.003894/97-02	Querera	Baiano Mistura	1.202,9256
262	48610.001443/2008-21	REC-T-129	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.131,4041
263	48610.009121/05-88	REC-T-265	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.219,3388
264	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	1.145,2852
265	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	1.145,2852
266	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	1.202,9256
267	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	1.202,9256
268	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	1.145,2852
269	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	1.202,9256
270	48000.003684/97-51	Riacho Sao Pedro	Baiano Mistura	1.202,9256
271	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.150,3474
272	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	1.069,5766
273	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espirito Santo	1.099,8600
274	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	1.202,9256
275	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	1.202,9256
276	48000.003764/97-99	Rio doce	Espirito Santo	1.099,8600
277	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	1.202,9256
278	48000.003749/97-03	Rio Ibiribas	Espirito Santo	1.099,8600
279	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.097,1409
280	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	1.202,9256
281	48000.003766/97-14	Rio Itaunas	Espirito Santo	1.099,8600
282	48000.003767/97-87	Rio Itaunas Leste	Espirito Santo	1.099,8600
283	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	1.202,9256
284	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espirito Santo	1.099,8600
285	48000.003824/97-19	Rio Mossoro	RGN Mistura	1.145,2852
286	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	1.202,9256
287	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	1.202,9256

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
288	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espirito Santo	1.099,8600
289	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espirito Santo	1.099,8600
290	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espirito Santo	1.099,8600
291	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espirito Santo	1.099,8600
292	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.235,0110
293	48000.003690/97-54	Rio Sauipe	Baiano Mistura	1.202,9256
294	48000.003691/97-17	Rio Subauma	Baiano Mistura	1.202,9256
295	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	1.217,9960
296	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	1.081,1800
297	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	1.076,7301
298	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	1.145,2852
299	48610.010735/2001	Saira	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.235,0110
300	48000.003710/97-60	Salema	Salema	1.128,8162
301	48000.003841/97-38	Salgo	Sergipano Terra	1.069,5766
302	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	1.145,2852
303	48610.007998/2004	Sanhaçu	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.225,4303
304	48000.003692/97-80	Santana	Fazenda Santo Estevao	1.145,8747
305	48000.003693/97-42	Sao domingos	Baiano Mistura	1.202,9256
306	48000.003861/97-45	Sao M.dos Campos	Alagoano	1.225,5083
307	48610.007485/2006-12	São Manoel	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.125,8905
308	48000.003773/97-80	Sao Mateus	Espirito Santo	1.099,8600
309	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espirito Santo	1.099,8600
310	48000.003694/97-13	Sao Pedro	Baiano Mistura	1.202,9256
311	48000.003695/97-78	Sauipe	Fazenda Santo Estevao	1.145,8747
312	48610.009198/2005-58	SEAL-13	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.234,3624
313	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.202,9256
314	48610.007984/2004	Seriema	Espirito Santo	1.099,8600
315	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	1.145,2852
316	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	1.145,2852
317	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	1.145,2852
318	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	1.145,2852
319	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	1.202,9256

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
320	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	1.069,5766
321	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	1.202,9256
322	48000.003698/97-66	Socorro Extensao	Baiano Mistura	1.202,9256
323	48610.009146/2005-81	SOL-T-171	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.217,9960
324	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	1.217,9960
325	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	1.148,8135
326	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	1.202,9256
327	48610.007986/2004	Tabuiaia	Espirito Santo	1.099,8600
328	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	1.148,8135
329	48000.003.577/97-41	Tambaú	Tambaú-Uruguá	1.179,1181
330	48610.009488/2003	Tangara	Baiano Mistura	1.202,9256
331	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.219,3388
332	48000.003700/97-14	Taquipe	Baiano Mistura	1.202,9256
333	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.233,7439
334	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	1.219,5907
335	48610.008013/2004	Tico-Tico	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, III	1.161,3352
336	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	1.175,6912
337	48610.009128/2005-16	TLD de Carnauba	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.225,4303
338	48610.009.128/2005-16	TLD de Pereiro	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.225,4303
339	48000.003832/97-47	Tres Marias	RGN Mistura	1.145,2852
340	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiunas Mistura	1.081,6559
341	48610.008001/2004	Trinca Ferro	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.225,4303
342	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	1.145,2852
343	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	1.219,3388
344	48000.003833/97-18	Upanema	RGN Mistura	1.145,2852
345	48000.003.577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	1.179,1181
346	48610.009.151/2005-94	Urutau	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.225,4303
347	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	1.145,2852
348	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiunas Mistura	1.081,6559
349	48000.003734/97-28	Viola	Cabiunas Mistura	1.081,6559
350	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	1.073,8984
351	48000.003778/97-01	Xareu	Ceara Mar	1.120,2440

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
352	48610.009128/2005-16	POT-T-749	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.225,4303
353	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.234,3624
354	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.225,4303
355	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.235,0110
356	48610.009156/2005-17	PA-1BRSA713RJS_BM-C-36_C-M-401	TLD de Aruanã	1.126,0368
357	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	1.148,8135
358	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.234,3624
359	48000.003902/97-21	Cangoa	Espírito Santo	1.099,8600
360	PA-1OGX3RJS-BMC-41	PA-1OGX3RJS-BMC-41 (C-M-592)	TLD de Waimea	1.073,0815
361	PA-1BRSA491SPS-BM-S-9 (CARIOCA)	PA-1BRSA491SPS-BM-S-9 (CARIOCA)	TLD de Carioca Nordeste	1.052,2094